



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 47 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2016, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A deliberação favorável da plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto “**Proteção e Tranquilidade com a magia das cores**”, protocolado sob nº 160/2016, apresentado pela instituição **Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos e Adjacências – Centro de Educação Infantil Sebastião Sarauza**, inscrita no CNPJ nº. 04.660.310/0001-93, Registro no CMDCA nº. 049, no valor total de R\$ 10.974,79 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para despesas de capital.

**Parágrafo Único:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas. Ao término do convênio os equipamentos adquiridos poderão permanecer sob uso da instituição desde que destinados para o mesmo objeto do convênio.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2016.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*